

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

| | |
|---|---|
| Avisos de Editais, Retificações | 1 |
| Recursos, Impugnações e Decisões | 1 |
| Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação | 1 |
| Adjudicação, Ratificação e Homologação | 1 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços | 1 |
| Extrato de Contratos e Termos Aditivos | 1 |
| Dispensa e Inexigibilidade de Licitação | 1 |
| Leis Complementares e Ordinárias | 1 |
| Decretos e Portarias | 1 |
| Convênios e Congêneres | 2 |
| Outros Atos | 2 |

SUMÁRIO DO DIÁRIO LEGISLATIVO

| | |
|---|---|
| Avisos de Editais, Retificações | 2 |
| Recursos, Impugnações e Decisões | 2 |
| Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação | 3 |
| Adjudicação, Ratificação e Homologação | 3 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços | 3 |
| Extrato de Contratos e Termos Aditivos | 3 |
| Dispensa e Inexigibilidade de Licitação | 3 |
| Leis Complementares e Ordinárias | 3 |
| Decretos e Portarias | 3 |
| Convênios e Congêneres | 3 |
| Outros Atos | 3 |

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que a impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, não foi provida, conforme decisão que consta dos autos do Processo Licitatório nº 090/2022. A decisão do Pregoeiro encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 30 de setembro de 2022.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público a decisão referente ao recurso apresentado pela empresa Towers Engenharia Ltda. A CPL decidiu pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa e no mérito negar provimento do mesmo, mantendo a inabilitação da licitante recorrente e não aplicar o art. 48, § 3º da Lei 8666/1993. Por fim, encaminhar o processo para decisão autoridade competente. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO E ANULAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Prefeito Municipal, faz tornar público a decisão de anular parcialmente os atos do procedimento licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2022, desde a publicação do edital convocatório e aqueles dele derivados, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, para retificação do edital convocatório, sendo alteradas as exigências de qualificação técnica operacional e profissional, conforme os preceitos da Lei 8.666/93, sendo exigido para a qualificação técnica profissional e operacional, a comprovação de execução de serviços exclusivamente referente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo vedadas exigências que restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo da licitação. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 29 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto nº 2.285, de 30 de setembro de 2022.

Altera o Anexo I e II do Decreto n.º 2.158 de 04 de janeiro de 2022 e define os horários de funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Executivo do Município de Rio Doce nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício de suas atribuições legais, e, Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que o ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público no Estado de Minas Gerais foi estabelecido para o dia 31 de outubro de 2022;

Considerando que a alteração do Dia do Servidor Público para 31 de outubro de 2022 acarretará vantagem econômica e atenderá o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I e II do Decreto n.º 2.158 de 04 de janeiro de 2022., fica alterado passando a vigorar conforme o Anexo I e II deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rio Doce, 30 de setembro de 2022.

O decreto na íntegra poderá ser obtido através do endereço de e-mail prefeitura@riodoce.mg.gov.br.

Decreto nº 2.286, de 30 de setembro de 2022.



Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei N.º 939, de 25 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rio Doce – CME:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: – Edvane Beatriz Nardy Ribeiro (Membro Titular) – Carlos Eduardo Tenório da Silva (Membro Suplente)

II. Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental: - Élide Guimarães da Silva (Membro Titular) - Tereza Cristina Teixeira Marota (Membro Suplente) - Maria Doralice Miranda (Membro Titular) - Maria das Graças de Souza Bicalho (Membro Suplente)

III. Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino: - Márcia Soares Gomes (Membro Titular) - Thaís Carneiro Carvalho (Membro Suplente)

IV. Representantes da Sociedade Civil: - Cristiane Gomes de Lélis (Membro Titular) - Luísa Cristina Barbosa Pinto (Membro Suplente)

V - Representantes de pais de alunos: - Sidineia da Silva Lacerda Pinto (Membro Titular) - Maiconadio Vieira Araújo (Membro Suplente) - Silvano Rodrigues de Sousa (Membro Titular) - Andriara Santana Silva de Oliveira (Membro Suplente)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 30 de setembro de 2022.

Portaria n.º 48, de 30 de setembro de 2022.

Concede férias a Servidores

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Mauro Pereira Martins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município, resolve.

Art. 1º - Fica concedido o período de férias a partir de 01 de Outubro de 2022 aos servidores: 01. Aline Silva Santos 02. Atayde Guedes do Carmo 03. Antônio Márcio da Cruz 04. Elma Aparecida de Oliveira Matias 05. Carlos André Delazari 06. Elis Regina Gomes Monteiro de Castro Lana 07. Fernando José Alves 08. Gustavo Ferreira Ribeiro 09. Maria Clara de Lourdes Calixto Pereira 10. Marlon Missias de Oliveira do Carmo 11. Patrício D Lazare Matias 12. Sidney Sant'Ana de Souza 13. Sílvia Aparecida Oliveira do Carmo 14. Vicente Arlindo Delazari

Art. 2º - Fica concedido o abono Pecuniário de 10 dias aos Servidores abaixo relacionados. 01. Júlio César de Araujo Lima 02. Cristian Henrique de Melo Borges

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 30 de setembro 2022.

Portaria N° 49, de 30 de setembro de 2022.

Dispõe sobre gozo de férias aos servidores que se especifica.

Considerando a Portaria n 22, de 30 de março de 2022, que concede férias a servidores;

Considerando a Portaria n 23, de 12 de abril 2022, suspendendo as férias da servidora Silvana Lourdes da Luz Lazarini a partir de 12/04/2022 a 30/04/2022;

Considerando a Portaria n 28, de 29 de abril de 2022, que concede férias a servidores;

Considerando a Portaria n 29, de 29 de abril de 2022, suspendendo o período de férias do servidor Leonardo Reis Muniz a partir de 01/05/2022 a 10/05/2022;

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora Silvana Lourdes da Luz Lazarini de 13 a 31 de outubro de 2022;

Art. 2 - Conceder férias ao servidor Leonardo Reis Muniz de 06 a 10 de outubro de 2022;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 30 de setembro de 2022.

Portaria N° 50, de 30 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG, e nomeia membros da Equipe de Apoio. ” O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art. 8º, da Lei nº. 14.133/2021); RESOLVE:

Art. 1 Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. Deise Aparecida dos Santos Lacerda, servidora efetiva municipal.

Parágrafo Único Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no art. 1 atuará como pregoeiro.

Art. 2 Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores: I – Cristian Henrique de Melo Borges; II – Lara da Silva Martins; III – Eva Cristina Almeida Santos Capelete;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Doce, 30 de setembro de 2022.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público ato de revogação da Inexigibilidade nº 011/2022, tendo como objeto a contratação de profissional para prestação de serviços de capacitação de professores da rede municipal de ensino. Maiores informações e cópia do ato administrativo poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 27 de setembro de 2022.

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022

A Câmara Municipal de Rio Doce/MG torna público o extrato da ata/resultada da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de ampliação da sede da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Avenida Dom Pedro II, n 08, Graminha, no município de Rio Doce – MG. Empresas participantes: Master Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ n 17.805.357/0001-40. Resultado do julgamento de habilitação: foi declarada habilitada a empresa Master Construção Civil Ltda. Não houve manifestação de interposição de recursos. A empresa participante renunciou expressamente ao direito de recurso na fase de habilitação. Procedeu-se a





continuidade dos trabalhos, passando-se à fase de julgamento das propostas. Resultado de julgamento da proposta comercial: Foi declarada vencedora a empresa Master Construção Civil Ltda, com valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Rio Doce, na Av. Dom Pedro II, n 8 – Graminha – Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000, fone (31) 3883-5284 ou através do endereço de e-mail camara@riodoce.mg.leg.br.

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

